Ofício nº 687/2021.

Monte Carlo, 06 de dezembro de 2021.

EXCELENTISSÍMO SENHOR:
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores às cópias dos Decretos nº 164/165/166/167/168/169/170/171/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 164/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, e a **LEI N° 1261 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa 16 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.032 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento Despesa 5 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica de Saúde
Elemento Despesa 9 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 165/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04 – Secretaria da Fazenda Municipal**
Unidade Orçamentária	**04 – Secretaria da Fazenda Municipal**
Projeto/Atividade	**0.002 – Precatórios**
Elemento Despesa	**18 – 4.6.90.00.00.00.00.01.0000**

Valor: RS 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 29 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO N° 166/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"NOMEIA SERVIDORES PARA APURAR E EFETUAR AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104 inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 8º § 2º do Decreto nº 38/2016, de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de apurar e efetuar avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Monte Carlo.

Art. 2°. A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

I – Anderson Geovany de Barba (servidor municipal)
II – Volnei Francisco de Oliveira (servidor municipal)
III – Guilherme Cezar Albertti (servidor municipal)
IV- Patrícia Luciana Proêncio (servidora municipal

Art. 3°. A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 167/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa 92 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.001 – P.A.S.E.P
Elemento Despesa 17 – 3.3.90.00.00.00.01.39.0039
Valor: R$ 600.00 (seiscentos reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Projeto/Atividade 2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento Despesa 72 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0001
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção Educação - Creches
Elemento Despesa 49 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0001
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Orgão **07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto**
Unidade Orçamentária **01 – Departamento de Educação**
Projeto/Atividade **2.010 – Manutenção Educação Pré Escola**
Elemento Despesa **52 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0001**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão **09 – Secretaria de Infra-Estrutura**
Unidade Orçamentária **03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**
Projeto/Atividade **2.005 – Segurança Pública**
Elemento Despesa **82 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000**
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 168/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 19.826,04 (dezenove mil oitocentos e vinte seis reais e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão **09 – Secretaria de Infra-Estrutura**
Unidade Orçamentária **03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**
Projeto/Atividade **2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura**
Elemento Despesa **86 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0110**
Valor: R$ 19.826,04 (dezenove mil oitocentos e vinte seis reais e quatro centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão **09 – Secretaria de Infra-Estrutura**
Unidade Orçamentária **03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**
Projeto/Atividade **2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura**
Elemento Despesa **85 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0110**
Valor: R$ 19.826,04 (dezenove mil oitocentos e vinte seis reais e quatro centavos)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de dezembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 169/2021, DE 03 DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, e a **LEI N° 1263 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 02– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito Municipal
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 01 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 11 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 09 – 3.3.50.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.002 – Precatórios
Elemento Despesa 18 – 4.6.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa	08 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa	91 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa	85 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão	06 – Secretaria de Industria, Com, Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	03 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto/Atividade	2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento Despesa	37 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa	84 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa	54 – 3.1.90.00.00.00.01.18.0018

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa	51 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0018

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 03 de dezembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 170/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, e a **LEI Nº 1264 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão **11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária **01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade **2.033 – Atenção Básica**
Elemento Despesa **08 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0077.0077.000200**
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 03 de dezembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 171/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, e a **LEI N° 1265 DE 03 DEZEMBRO DE 2021.**

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Entidade	**01 – Câmara Municipal de Monte Carlo**
Órgão	**01 – Câmara Municipal de Monte Carlo**
Unidade Orçamentária	**01 – Câmara de Vereadores**
Projeto/Atividade	**2.001 – Manutenção do Poder Legislativo**
Elemento Despesa	**04 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas**

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Entidade	**01 – Câmara Municipal de Monte Carlo**
Órgão	**01 – Câmara Municipal de Monte Carlo**
Unidade Orçamentária	**01 – Câmara de Vereadores**
Projeto/Atividade	**1.019 – Construção, Ampliação e Reformas**
Elemento Despesa	**02- 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.000 Aplicações Diretas**

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 03 de dezembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal